



PORTARIA GP Nº 64, DE 01 MARÇO DE 2023.

Publicado ao quadro de avisos  
desta Prefeitura

Data: 01/03/23

Assinatura

Aldenia Gomes da Silva  
Secretária de Administração  
Matricula 503-1

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES  
DE 30 (TRINTA) DIAS GOZADOSA  
SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO  
DE JAQUEIRA-PE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco,  
no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI da Lei Orgânica  
Municipal,

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência administrativas, e a efetiva  
aquisição dos respectivos períodos aquisitivos pelos servidores relacionados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período  
aquisitivo de 2022/2023, ao servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	CPF	PERÍODO AQUISITIVO
IANARA THAINAN MARQUES DE LIMA	CHEFE DE GABINETE	0. )	2022/2023

Art. 2º As férias somente poderão ser interrompidas, na forma da legislação de  
regência, por motivo de calamidade pública, comoção interna, serviço militar ou eleitoral, ou  
por necessidade do serviço devidamente motivada pela Chefe do Poder Executivo.

§1º A interrupção das férias por necessidade de serviço somente será admitida  
quando autorizada por ato fundamentado da Prefeita do Município, devidamente publicado,  
devendo haver notificação formal do servidor e da chefia imediata.

§2º O gozo das férias interrompidas ocorrerá em um único período, sem  
parcelamento.

§3º Fica expressamente vedada a apresentação espontânea do servidor ou  
convocação informal pela Chefe do Executivo ou por Secretários Municipais, ou ainda pela  
chefia imediata, para missões ou atividades específicas durante o período de gozo de férias.

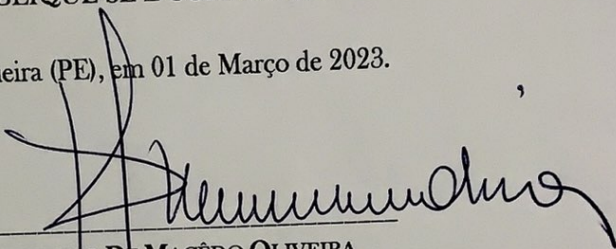


Art. 3º O gozo das férias concedidos no artigo 1º desta Portaria será efetivado no período de 01 de Março a 30 de Março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, devendo os servidores retornarem automaticamente às suas atividades a partir de 31 de Março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 01 de Março de 2023.



**RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

